

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2024,
DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

MENSAGEM

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 211/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, art. 68, inciso I.

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

O presente projeto tem por finalidade adequar o valor do Auxílio Alimentação aos servidores municipais tendo em vista a incidência do índice inflacionário do INPC evidenciado entre agosto de 2022, data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 211/2022, e dezembro de 2023, da ordem de 4,97% (quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento), considerando que não houve a reposição inflacionária neste interstício temporal, sendo definido o valor em R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Cordialmente,



ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
VEREADORA PATRÍCIA SANDRI,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ	
PROTOCOLO GERAL Nº. 005...	
Rec. em.. 15/01/24	Hora.. 12:55
Remetente.. Executivo.	
..... Jeduardo [Assinatura]	
Func. Responsável	

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2024,
DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 211/2022, QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 211/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo Único. O valor do auxílio alimentação é fixado em R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2024.




ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Gabinete do Prefeito de Ibirubá,
em 15 de janeiro de 2024.

